



JURÍDICO

PORTARIA Nº 1.087, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a criação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, para acompanhar e avaliar parceria celebrada com a Brigada de Bombeiro Civil de Ouro Preto, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da Competência que lhe confere o art. 72, inciso VI e art. 100, inciso II, alínea “d”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014;

Considerando o disposto no artigo 36 e seguintes, do Decreto Municipal nº 1.260/2018;

RESOLVE:

Art.1º- Nomear a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para acompanhar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Igaratinga-MG e a Brigada de Bombeiro Civil de Ouro Preto, mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento.

Art.2º- A comissão mencionada no artigo 1º, desta Portaria será composta pelos seguintes membros:

- Aparecida Maria Fernandes Santos - Presidente;
- Flávia Aparecida Soares - Vice-Presidente;
- Júlio César Ferreira da Silva - Secretário.

Art.3º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.468 – Ano XI– 08/09/2025 – Pág.2

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga, 08 de setembro de 2025.

Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA-MG, torna público a adjudicação e homologação da **Dispensa nº 58/2025 – Processo nº 123/2025-** Objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS VISANDO À ATUALIZAÇÃO E REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB), CONFORME AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS PELA FUNASA, EM CONFORMIDADE COM OS PRINCÍPIOS DA LEI Nº 11.445/2007, DA LEI Nº 14.026/2020 (MARCO LEGAL DO SANEAMENTO), E DA RESOLUÇÃO Nº 75/2009 DO CONSELHO DAS CIDADES, RESOLUÇÃO ANA Nº 192, DE 8 DE MAIO DE 2024, RESOLUÇÃO ANA Nº 211, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA –MG”**. Empresa vencedora: HR EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº XX.691.116/0001-XX, valor total de R\$ 34.999,00 (trinta e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais). Igaratinga, 08 de setembro de 2025. Fábio Alves Costa Fonseca – Prefeito Municipal.

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA-MG, torna público o extrato do contrato nº 104/2025 referente a **Dispensa nº 58/2025 – Processo nº 123/2025-** Objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS VISANDO À ATUALIZAÇÃO E REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB), CONFORME AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS PELA FUNASA, EM CONFORMIDADE COM OS PRINCÍPIOS DA LEI Nº 11.445/2007, DA LEI Nº 14.026/2020 (MARCO LEGAL DO SANEAMENTO), E DA RESOLUÇÃO Nº 75/2009 DO CONSELHO DAS CIDADES, RESOLUÇÃO ANA Nº 192, DE 8 DE MAIO DE 2024, RESOLUÇÃO ANA Nº 211, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA –MG”**. Com embasamento legal no artigo 4º, § 1º,



decreto nº 1.953, de 10 de abril de 2024. Empresa vencedora: HR EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº XX.691.116/0001-XX valor total de R\$ 34.999,00 (trinta e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais). Dotação Orçamentária 08.001.17.512.114.2072.3.3.90.39 – ficha 336. Vigência: 08/09/2025 à 06/05/2026. Igaratinga, 08 de setembro de 2025. Fabio Alves Costa Fonseca – Prefeito Municipal.

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG, publica o extrato do terceiro aditivo ao **CONTRATO** nº 82/2022, firmado aos 09 de setembro de 2022 – CONTRATADA: **F S SERVIÇOS E EXTRAÇÃO DE AREIA E ARGILA LTDA**. Fica ajustado a prorrogação de prazo com fundamento nos art. 57, II da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, com vigência a partir de 09/09/2025 à 08/09/2026. Prevalencem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de locação de escavadeira sobre esteira, incluído o operador que ora está aditado. Igaratinga – MG, 08 de setembro de 2025. Fábio Alves Costa Fonseca – Prefeito Municipal

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA, torna público o extrato do Termo de Credenciamento da Chamada Pública nº 02/2025 – Inexigibilidade nº 19/2025–Processo nº 105/2025. Objeto: “**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, INCLUSIVE AS DESPESAS COM MOTORISTAS, COM ENCARGOS SOCIAIS, AS DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, INCLUINDO COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES NECESSÁRIOS**”. **CREDENCIADAS:**

- 1- CREDENCIADA: ALDO MARCIO DE OLIVEIRA**, CPF nº XXX.379.586-XX
- 2- CREDENCIADA: IGARATINGA MADEIRAS TRATADAS LTDA**, CNPJ: XX.994.558/0001-XX
- 3- CREDENCIADA: LUCIANO ALVES DA SILVA**, CPF: XX.910.316-XX
- 4- CREDENCIADA: FLÁVIO OLIVEIRA GUIMARÃES**, CPF: XX.148.906-XX

IGARATINGA, 08 de setembro de 2025. Fábio Alves Costa Fonseca – Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO 69/ 2025

Aprova a prestação de contas anuais do Município de Igaratinga/MG, exercício financeiro de 2021.

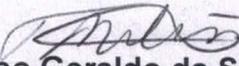
A Câmara Municipal de Igaratinga, representada por seus Vereadores, APROVOU e eu em nome do povo promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovado o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais sobre o processo TC nº 1.120.541 (processo eletrônico), e, assim sendo, fica aprovada a prestação de contas anual do município de Igaratinga/MG relativo ao exercício financeiro de 2021.

Art.2º - Fica deferida a certidão de quitação ao Prefeito Municipal de Igaratinga/MG, Senhor Fábio Alves Costa Fonseca, então ordenador de despesas, do exercício de 2021, por todos os atos regulares praticados no exercício financeiro, sendo expedida a certidão de quitação.

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Igaratinga, 02 de setembro de 2025.


Tarciso Geraldo da Silva
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO 70/ 2025

Aprova a prestação de contas anuais do Município de Igaratinga/MG, exercício financeiro de 2023.

A Câmara Municipal de Igaratinga, representada por seus Vereadores, APROVOU e eu em nome do povo promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovado o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais sobre o processo TC nº 1.167.632 (processo eletrônico), e, assim sendo, fica aprovada a prestação de contas anual do município de Igaratinga/MG relativo ao exercício financeiro de 2023.

Art.2º - Fica deferida a certidão de quitação ao Prefeito Municipal de Igaratinga/MG, Senhor Fábio Alves Costa Fonseca, então ordenador de despesas, do exercício de 2023, por todos os atos regulares praticados no exercício financeiro, sendo expedida a certidão de quitação.

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Igaratinga, 02 de setembro de 2025.

Tarciso Geraldo da Silva
Presidente